TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria n° 424/2016 - Artigo 1°, inciso XXXIV)

1. PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma Transferegov.br n° 037552/2023.

2. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Luisburgo.

3. DADOS DO PROPONENTE:
Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, Inscrita no CNPJ: 01.615.423/0001-89
Endereço: Rua Orlando Muniz de Carvalho, 59, Centro | Luisburgo/MG | CEP: 36.923-000

4. DADOS DO RESPONSÁVEL:
Nome do Prefeito (a): Otenides dos Santos Hott Praça
Portador (a) do CPF: 798.007.506-49, RG: M-6.261.687 SSP/MG
Endereço: Córrego do Suíço, s/n, Área Rural | Luisburgo/MG | CEP: 36.923-000
Telefone: (33) 9 9908-3449
Endereço eletrônico: prefeito@luisburgo.mg.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Luisburgo é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Pertence à Mesorregião da Zona da Mata e à Microrregião de Manhuaçu. Em 1901, foi criado o distrito de São Luís, subordinado ao município de Manhuaçu. Em 1923, o seu nome é transferido para Luisburgo. Em 1995, o local é constituído município e é instalado a 1 de janeiro de 1997.

Esta proposta visa diminuir o déficit de maquinários, com objetivo mútuo entre o Município e o Ministério, ao disponibilizar um programa que atenderá a demanda da população, focando os recursos em área prioritária ao desenvolvimento de ambos.

Este maquinário será importante para o desenvolvimento do município e na administração pública, para a manutenção de estradas e a realizações de obras no município.

Este maquinário a ser adquirido será usado na reestruturação de estradas vicinais, que ligam as propriedades do meio rural à zona urbana, além de obras diversas de recuperação da infraestrutura municipal, facilitar o transporte de produtos da agricultura familiar, que resulta em produtos de qualidade e em aumento de renda para o produtor.

6. OBJETIVOS:

Fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos;
Proporcionar condições de tráfego, garantir a comercialização e o escoamento da produção;
Proporcionar melhor qualidade de vida, fortalecimento das cadeias produtivas, e geração de renda.

7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de uma (01) **PÁ CARREGADEIRA** - Especificações técnicas mínimas: máquina tipo **pá carregadeira**, nova, zero hora, tipo rodagem: com pneus, motor a diesel, potência: 125 HP, direção hidráulica, 4 marchas a frente e 3 à ré, cabine fechada com ar-condicionado, tração 4x4, capacidade da concha: 1,7 M3, carga de operação: 3.000 kg, peso operacional: 10.000 kg, garantia do equipamento e assistência técnica: 12 meses.

Será usado na reestruturação de estradas vicinais, que ligam as propriedades do meio rural à zona urbana, além de obras diversas de recuperação da infraestrutura municipal, facilitar o transporte de produtos da agricultura familiar, que resulta em produtos de qualidade e em aumento de renda para o produtor.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA 1: M TRATORES LTDA
CNPJ: 29.246.128/0001-11
Endereço: Rua Otacilio Pereira Amoreli, 720, Vila Fernão Dias, Três Corações/MG,
CEP: 37410-000
Telefone: (35) 3234-3417
Endereço eletrônico: ramon@contabminas.com

EMPRESA 2: MARIA HELENA DE FREITAS CARVALHO ME
CNPJ: 46.129.584/0001-09
Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, 751, Lote B 3, Jardim da Aldeia, Itaocara/RJ
CEP: 28570-000
Telefone: (22) 98148-3571
Endereço eletrônico: carvalhoemello.transportes@gmail.com

EMPRESA 3: INOVA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 14.892.124/0001-33
Endereço: Av. Simão Antônio, nº 840, Bairro Cincao, Contagem/MG
CEP: 32.371-610
Telefone: (31) 2566-1717
Endereço eletrônico: licitar@ferronato.net

QTDE	DETALHAMENTO DO ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MEDIANA
01	**PÁ CARREGADEIRA** - Especificações técnicas mínimas: máquina tipo **pá carregadeira**, nova, zero hora, tipo rodagem: com pneus, motor a diesel, potência: 125 HP, direção hidráulica, 4 marchas a frente e 3 à ré, cabine fechada com ar-	R$ 590.000,00	R$ 700.000,00	R$ 980.000,00	R$ 700.000,00

	condicionado, tração 4x4, capacidade da concha: 1,7 M3, carga de operação: 3.000 kg, peso operacional: 10.000 kg, garantia do equipamento e assistência técnica: 12 meses.				
TOTAL					**R$ 700.000,00**

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Máquina tipo retroescavadeira, nova, zero hora, garantia do equipamento e assistência técnica: 12 meses, sem custo adicional. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Máquina tipo retroescavadeira, nova, zero hora, garantia do equipamento e assistência técnica: 12 meses, sem custo adicional. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

11.1. O CONTRATADO:

11.1.1. Cumprir fielmente as exigências e especificações do edital, contrato e termo de referência.

11.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados durante a execução do objeto.

11.1.3. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.2. O CONTRATANTE:

11.2.1. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

11.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.2.3. Fiscalizar a execução do contrato.

11.2.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações previstas.

11.3. SANÇÕES (MULTAS E PENALIDADES):

11.3.1. O Contratado, deixando de entregar o bem, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do

contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.3.2. Ficam estabelecidos multas nos percentuais de 0,3% por dia de atraso no fornecimento e 30% sobre o valor total da contratação, em casos de descumprimento contratual.

12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O prazo de garantia e segurança do equipamento e assistência técnica: 12 meses, sem custo adicional, será conforme fornecido pelo fabricante, previsto em contrato, com revisões a serem realizadas pelo fabricante/município. O equipamento ficará guardado na Garagem da Prefeitura Municipal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

- ✓ Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal.
- ✓ Existência de setor específico com atribuições definidas para a gestão das obras.
- ✓ Existência de garantia no contrato, previsto em processo licitatório.
- ✓ Exigência de especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato, previsto em processo licitatório.
- ✓ Objeto constante no Plano de Governo da atual gestão municipal.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma integral, após o depósito na conta específica do convênio, do valor de contrapartida pelo Município e do valor de repasse pelo Governo Federal, no prazo de 30 dias contado do recebimento do bem com a respectiva nota fiscal.

20. DO REAJUSTE

Deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observando os requisitos previstos na Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Irá ocorrer conforme a disponibilização de recursos financeiros, de acordo o detalhamento na Aba Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho na Plataforma Transferegov.br, Proposta nº 037552/2023.

22. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Luisburgo/MG, 14 de agosto de 2023.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRACA:79800750649

Assinado de forma digital por OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRACA:79800750649
Dados: 2023.08.14 13:28:28 -03'00'

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
CPF 798.007.506-49
Prefeito Municipal